**Estado de Santa Catarina**

**MUNICIPIO DE QUILOMBO**

## EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL

|  |  |
| --- | --- |
| **Processo Nº.63/2014** | **Pregão Presencial Nº.63/2014** |
| DOTAÇÃO |
| 2.0042.0152.0182.073 | 33.90.00 DR: 0.1.0033.90.00 DR: 0.1.1933.90.00 DR: 0.1.5833.90.00 DR: 0.1.00 | MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVASMANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTILMANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTALMANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA |

**1 - DA LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE QUILOMBO, ESTADO DE SANTA CATARINA, com sede à Rua Duque de Caxias, Quilombo - SC - CEP 89850000, através de seu PREGOEIRO, designado pelo Decreto Nº 237/2013, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de nº 63/2014**, na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço/Por Lote**, de conformidade com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 de 14 de dezembro de 2006, Lei8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 308/2005 de 08 de agosto de 2005, com vencimento previsto para a entrega dos envelopes nº01, contendo os documentos para proposta e envelope nº02 para habilitação, para o dia**, 16 de Maio de 2014** **às** **09:00 horas**, iniciando-se a sessão pública no dia **16 de Maio de 2014** **às** **09:10 horas**, no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Duque de Caxias, nº 165, nesta cidade de QUILOMBO-SC.

**2 - DO OBJETO**

A presente licitação tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NAS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E MATERIAIS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO PELOS PROFESSORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS,** de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I – Lista de Itens, do presente Edital.

**3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO**

3.1. Os envelopes contendo as propostas e os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados ao pregoeiro no dia, hora e local da sessão pública designados no preâmbulo deste Edital, em envelopes distintos e fechados.

3.2. O credenciamento dos licitantes deverá ser feito através de apresentação de procuração ou carta de credenciamento dos representantes conforme modelo (Anexo II), cópia autenticada do contrato social ou documento constitutivo do licitante e apresentação de documento de identificação do representante (original e com foto). Os referidos documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro sendo que os dois primeiros serão arquivados no processo e o documento de identificação será devolvido ao licitante.

3.3. A autenticação da cópia do contrato social ou documento constitutivo do licitante, de que trata o item anterior, poderá ser feita por Servidor Público da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO, mediante apresentação do original ou cópia autenticada por cartório.

3.4. A não apresentação dos documentos para o credenciamento, não inabilitará o licitante, mas o impedirá de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o impedimento.

3.5. Cada representante poderá representar um único licitante.

**3.6. As microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, enquadradas de acordo com a lei Complementar Federal nº 123/2006, que tiverem interesse de gozar dos direitos constantes nos artigos 42 a 46 da referida Lei, deverão apresentar, fora dos envelopes nº 01 e 02, documento que comprove esta situação.**

**3.6.1. O documento necessário para comprovação, deverá ser uma declaração emitida pela empresa, assinada pelo contador responsável e pelo representante legal da mesma.**

**3.6.2 A validade da declaração de que trata o item anterior será de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da emissão.**

**4 - DA PROPOSTA (ENVELOPE N°01)**

4.1. A proposta de preços deverá ser apresentada por lote, entregue **em meio digital (arquivo betha autocotação)** em arquivo salvo em *pen drive* ou CD, identificados, **e ainda** acompanhada de relatório (proposta comercial) **impressa**, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via, em envelope fechado, de forma a não permitir sua violação, constando na parte externa as seguintes indicações:

###### ENVELOPE N°.01

**DA: (EMPRESA)**

###### AO: MUNICÍPIO DE QUILOMBO

**PROCESSO Nº. 63/2014 - LICITAÇÃO Nº. 63/2014.**

**ABERTURA: às 09:10 horas do dia 16 de Maio de 2014.**

###### ENVELOPE “PROPOSTA”

4.2. A proposta deverá ser feita por item, indicando valores unitários e total conforme discriminado na Lista de Itens (ANEXO I) deste Edital.

4.3. O prazo de validade da proposta deverá ser no mínimo de 120 (cento e vinte) dias, contados do dia da entrega do envelope contendo a mesma.

4.4. Em caso de omissão do prazo de validade na proposta, será implicitamente considerado o prazo acima.

4.5. O preço deverá ser cotado em moeda nacional.

4.6. O preço ofertado será líquido, já inclusos todos os impostos fretes, e demais encargos, devendo ser discriminado numericamente e preferencialmente por extenso.

4.7. Havendo discordância entre preços unitários e totais, resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros.

**4.8. Deverá ser indicada a marca, quando houver, e outros elementos necessários à perfeita identificação do Objeto licitado.**

4.9. Para utilização do modelo digital da proposta é necessário baixar (fazer *download*) o programa “Betha AutoCotação”, o qual está disponível no Portal do Cidadão, no *site* do Município de Quilombo ([www.quilombo.sc.gov.br](http://www.quilombo.sc.gov.br)) – Serviços para Empresas.

**5 - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE N°2)**

5.1. A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

|  |
| --- |
| CERTIDÃO NEGATIVA INSS |
| CERTIDÃO NEGATIVA FGTS |
| CERTIDÃO NEGATIVA FAZENDA FEDERAL |
| CERTIDÃO NEGATIVA FAZENDA ESTADUAL |
| CERTIDÃO NEGATIVA FAZENDA MUNICIPAL |
| CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT |

5.2. Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em envelope fechado, constando na parte frontal, as seguintes indicações:

###### ENVELOPE N°.02

**DA: (EMPRESA)**

###### AO: MUNICÍPIO DE QUILOMBO

**PROCESSO Nº. 63/2014 - LICITAÇÃO Nº. 63/2014.**

**ABERTURA: às 09:10 horas do dia 16 de Maio de 2014.**

###### ENVELOPE “HABILITAÇÃO”

5.3. Toda a Documentação exigida para Habilitação deverá ser apresentada no Original, em fotocópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração, ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial, exceto os documentos extraídos através da *internet*, que poderão ser consultados e verificados através dos “*sites*” dos quais foram expedidos*.*

5.4. Os documentos sem validade expressa, considerar-se-á como sendo 180 (cento e oitenta) dias da data de sua emissão.

**6 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

6.1. Declarada a abertura da Seção pelo Pregoeiro e concluída a fase de credenciamento dos licitantes, os licitantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação deste Edital (ANEXO III), a referida declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes nº 01 e 02, em seguida proceder-se-á o encaminhamento dos envelopes de propostas e documentação às mãos dos licitantes presentes, para que constatem a inviolabilidade dos mesmos.

**6.1.1. A não apresentação da declaração prevista no item 6.1, ensejará o afastamento da licitante no certame licitatório**.

6.2***.*** O critério de julgamento deste pregão será o de Menor Preço/Por Lote. O pregoeiro analisará a aceitabilidade das propostas.

**6.2.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item.**

6.3. Será classificada a proposta de menor preço e aquelas que apresentarem preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço.

6.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. No caso de empate no preço, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

6.4.1. A regra estabelecida no item 6.4 também se aplica nas situações em que as empresas classificadas não estejam credenciadas para ofertar lances.

6.5. No curso da sessão pública o Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial e por item, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e assim sucessivamente, até a proclamação do vencedor.

6.6. Na ocorrência de empate dentre os classificados para participarem dos lances verbais, participará da etapa de lances as duas propostas empatadas e a ordem sequencial para esses lances, será definida por meio de sorteio.

6.7. A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao licitante na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como a substituição da marca do produto que consta na proposta, ou o uso de mais de duas casas após a vírgula.

6.8. O pregoeiro poderá:

I - definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos, podendo alterar os parâmetros durante a sessão;

II - estabelecer o tempo para oferecimento dos lances verbais;

III- permitir a comunicação dos representantes dos licitantes com terceiros não presentes à sessão através de aparelhos de telefone celular e outros.

6.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante das etapas futuras de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante excluído, para efeito de ordenação das propostas.

6.9.1. A Exclusão do licitante dentro do estabelecido no subitem anterior o impedirá para novos lances verbais, mas não o excluirá do certame, podendo inclusive em caso de inabilitação do licitante vencedor, vir a ser consultado pelo pregoeiro para negociação, desde que o segundo menor preço seja o seu e assim sucessivamente.

6.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

6.11. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.12. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.13. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas e as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. O Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores máximos deste edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, decidindo, motivadamente, a respeito.

6.14. No caso de microempresa será adotado o seguinte procedimento de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.

6.14.1 - Como critério de desempate será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.14.2 - O empate será verificado na(s) situação(ões) em que a(s) proposta(s) apresentada(s) pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 5 (cinco por cento) superiores à(s) proposta(s) mais bem classificada(s), ocasião(ões) na(s) qual(is), proceder-se-á da seguinte forma:

6.14.2.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

6.14.2.2 - Declinando do direito a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação definida no item 6.14.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.14.2.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte será realizado sorteio entre elas para definição da ordem de preferência à apresentação da proposta, nos termos do item 6.14.2.1.

6.14.2.4 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos itens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora, na própria sessão pública.

6.15. Sendo considerada aceitável a proposta do licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação.

6.15.1. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

6.15.2. Havendo alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, devendo a empresa interessada apresentar as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.15.3. A não-regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará em inabilitação da licitante.

6.16. Em caso do licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro o inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vistas a obter preço melhor.

6.17. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. A intenção de recorrer e motivos apresentadas pelo recorrente, deverá ser registrada na ata da Sessão Pública. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

6.18. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

**7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

7.1. Tendo o licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Publica do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Publica acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

7.2. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

7.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

7.4. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. O(s) recurso(s) será(ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso.

**8. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

8.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

**9 - DA ENTREGA E/OU CONTRATO**

9.1. Fica dispensada a assinatura de contrato tendo em vista os produtos serem de pronta entrega.

9.2. A entrega do Objeto licitado deverá ser efetuada no prazo de até 10 (dez) dias,contados da homologação/adjudicação do processo licitatório, conforme solicitações e mediante expedição das Autorizações de Fornecimento, nas Secretarias Municipais de Educação, Agricultura e Meio Ambiente e Administração e Planejamento, no município de Quilombo – SC.

**10 - DO PAGAMENTO**

10.1. O MUNICÍPIO DE QUILOMBO compromete-se a efetuar o pagamento à vista, após a entrega do objeto licitado pelo proponente.

10.2 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, condicionado à apresentação de **nota fiscal eletrônica, de acordo com o Decreto nº 413/2011 de 03/08/2011, do Governo do Estado de Santa Catarina,** e produtos definitivamente aceitos e recebidos pelo Município, através de seu responsável.

10.3 Não haverá reajuste, nem atualização dos valores.

**11 - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO**

11.1.O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e Contrato, por parte do licitante vencedor, assegurará ao Município o direito de rescindir o compromisso, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.2.O Contrato poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações:

11.2.1. Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

a) atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do material licitado;

b) entrega de material fora das especificações constantes no Objeto deste edital;

c) subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital, associação do licitante vencedor com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

d) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;

e) cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93 atualizada;

f) decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

g) dissolução da empresa;

h) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

i) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e

j) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

11.2.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

11.2.3. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

11.3.A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

**12 – PENALIDADES**

12.1. A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

12.1.1. Advertência;

12.1.2. Multa de 10% sobre o valor do Contrato;

12.1.3. Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;

12.1.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

12.1.5. Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

12.2. Se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública.

**13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

13.2. A apresentação da proposta implica para o licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.3. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.4. Faz parte integrante deste Edital:

13.4.1. ANEXO I – Lista de Itens.

13.4.2. ANEXO II – Minuta de Carta de Credenciamento;

13.4.3. ANEXO III – Minuta de Declaração de Requisitos de Habilitação;

13.5. Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

13.6. É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

113.7. Os interessados poderão obter maiores informações sobre a licitação, na Rua Duque de Caxias, 165, das Segundas às Sextas-feiras, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, pelo fone (49) 3346-3242 ou e-mail licitacoes@quilombo.sc.gov.br.

QUILOMBO, 30 de Abril de 2014.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**RILDO JOSE BEBER**

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

**Estado de Santa Catarina**

**MUNICIPIO DE QUILOMBO**

**ANEXO I**

**LISTA DE ITENS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº.63/2014.**

|  |
| --- |
| Nome da Empresa: |
| CNPJ: |
| Endereço: |

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do presente edital referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NAS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E MATERIAIS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO PELOS PROFESSORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS.,** modalidade de licitação **Pregão Presencial n.º 63/2014**, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

###### Objeto...: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS ESCOLARES E MATERIAIS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS.

**\*\*\*Os valores deverão ser cotados por preços unitários\*\*\***

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Lote 1: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.** | Preço Total do Lote: |  |
| Item | Especificação | **Unid.** | Quantidade | Preço Unit. Máximo | Preço Total |
| 20 | CADERNO BROCHURA 140 MM X 202 MM COM 48 FLS | un | 1.000,00  | 1,10  |  |
| 22 | COLA BRANCA LAVÁVEL NÃO TÓXICA C/90G | tb | 500,00  | 1,49  |  |
| 30 | RÉGUA DE PLÁSTICO C/30 CM | un | 200,00  | 0,49  |  |
| 36 | CADERNO BROCHURA CALIGRAFIA C/ 40 FLS, MEDINDO 203MM X 147MM | un | 400,00  | 0,99  |  |
| 37 | CADERNO BROCHURA DE DESENHO COM 40 FOLHAS DE 21 X 16 CM | un | 400,00  | 1,10  |  |
| 47 | COLA EM BASTÃO ATÓXICA 8G | un | 50,00  | 1,29  |  |
| 48 | CADERNO BROCHURA QUADRICULADO 140 MM X 202 MM C/ 48 FLS | un | 200,00  | 1,15  |  |
|  |
| **Lote 2: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.** | Preço Total do Lote: |  |
| Item | Especificação | **Unid.** | Quantidade | Preço Unit. Máximo | Preço Total |
| 17 | APONTADOR SIMPLES RETANGULAR CX.C/24 UN | cx | 30,00  | 12,90  |  |
| 32 | LÁPIS DE COR CX C/ 12 UND C/ 17 CM DE 1ª QUALIDADE | cx | 300,00  | 8,90  |  |
| 41 | LÁPIS PRETO DE ESCREVER Nº 1 DE 1ª QUALIDADE, NÃO TÓXICO, PONTA RESISTENTE, CX C/ 144 UNIDADES. | cx | 30,00  | 59,90  |  |
| 46 | GIZ DE CERA 06C NÃO TÓXICO CX COM 12 UND | cx | 100,00  | 2,79  |  |
|  |
| **Lote 3: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES/EXPEDIENTE.** | Preço Total do Lote: |  |
| Item | Especificação | **Unid.** | Quantidade | Preço Unit. Máximo | Preço Total |
| 43 | PAPEL PARDO ROLO C/ 1,20 CM DE ALTURA C/20 KG | rl | 5,00  | 145,90  |  |
| 51 | PAPEL ALMAÇO COM PAUTA E MARGEM FORMATO 280 X 210 MM PACOTE COM 400 FOLHAS | pct | 1,00  | 34,50  |  |
| 52 | PAPEL PARANA, FOLHA DE 1,20M X 80 CM NA COR CINZA | un | 10,00  | 4,49  |  |
| 60 | PAPEL DUPLA FACE 48X66CM, PCT C/ 10 UN, NAS CORES: VERMELHA, VERDE FOLHA, VERDE BANDEIRA, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, AMARELO, ROSA, LARANJA, PRETO E MARROM, SENDO 20 PCT DE CADA COR. | pct | 200,00  | 7,50  |  |
| 61 | CARTOLINA 60X50CM NAS CORES: BRANCO, AZUL E AMARELO, PCT C/ 100 UN | pct | 9,00  | 49,00  |  |
| 62 | PAPEL DUPLEX 48X66 CM, PCT C/ 10 UN NAS CORES: VERMELHA, VERDE FOLHA, VERDE BANDEIRA, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, AMARELO, ROSA, LARANJA, PRETO E MARROM, SENDO 10 PCT DE CADA COR | pct | 100,00  | 9,90  |  |
| 63 | PAPEL CREPOM MEDINDO 0,48X2,00 NAS CORES AMARELO, AZUL CELESTE, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, AZUL ROYAL, BRANCO, LARANJA, LILAS, MARROM, PINK, PRETO, ROSA CLARO, ROXO, VERDE BANDEIRA, VERDE CLARO, VERMELHO EM CAIXAS COM 24 UNIDADES. SENDO 2 CXS DE CADA COR. | cx | 32,00  | 15,60  |  |
|  |
| **Lote 4: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES/EXPEDIENTE.** | Preço Total do Lote: |  |
| Item | Especificação | **Unid.** | Quantidade | Preço Unit. Máximo | Preço Total |
| 53 | PINCEL ATOMICO NAS CORES PRETA, VERMELHA, AZUL E VERDE, CX C/ 12UN, SENDO 10 CX DE CADA COR | cx | 40,00  | 31,50  |  |
| 54 | MARCADOR P/ QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL NAS CORES PRETA, VERMELHO E AZUL CX C/ 12 UN, SENDO 15 CAIXAS DE CADA COR | cx | 45,00  | 79,00  |  |
| 55 | TINTA ESPECIAL P/ RECARREGAR MARCADOR DE QUADRO BRANCO NAS CORES PRETA, AZUL E VERMELHA, CX C/ 12 FRASCOS, SENDO 5 CX DE CADA COR | cx | 15,00  | 39,90  |  |
|  |
| **Lote 5: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES/EXPEDIENTE.** | Preço Total do Lote: |  |
| Item | Especificação | **Unid.** | Quantidade | Preço Unit. Máximo | Preço Total |
| 5 | TESOURA MULTIUSO COM CABO PLÁSTICO E LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL FORMATO ANATÔMICO 21 CM 8"1/2 | un | 30,00  | 9,90  |  |
| 6 | GRAMPEADOR C/ 20 CM P/ 40 FOLHAS PARA GRAMPO 26/6 E 26/8 | un | 10,00  | 30,90  |  |
| 7 | GRAMPO 26/6 GALVANIZADO P/ GRAMPEADOR CX C/ 5000 UND | cx | 5,00  | 3,99  |  |
| 8 | CALCULADORA ELETRÔNICA 13 CM X 9 CM MP 1060 | un | 10,00  | 11,90  |  |
| 12 | GRAMPO TRILHO P/ PASTA, TIPO METAL 80MM, CX C/ 50 UN | cx | 5,00  | 11,00  |  |
| 13 | COLCHETE DE METAL Nº 15, CX C/ 72 UN | cx | 5,00  | 14,50  |  |
| 15 | CALCULADORA DE MESA COM 8 DÍGITOS, OPERAÇÃO, PORCENTAGEM, ALTODOWEROSS TAMANHO 10,5X14, INCLUSA DUAS PILHAS | un | 8,00  | 23,00  |  |
| 24 | ESTILETE TAMANHO MÉDIO C/LÂMINA DE 2CM DE LARGURA E COM 15 CM DE COMPRIMENTO | un | 30,00  | 1,75  |  |
| 27 | PERCEVEJO LATONADO CX.C/100UN | cx | 50,00  | 1,89  |  |
| 34 | CLIPS Nº 8/0 C/500G NIQUELADO | cx | 5,00  | 12,90  |  |
| 35 | CLIPS Nº 2/0 NIQUELADO C/ 500 G  | cx | 5,00  | 12,90  |  |
| 56 | EVA EMBORRACHADO EM PLACAS, PCT 10 UN, DE 45 X 60 CM, CORES VERDE FOLHA, VERDE BANDEIRA, VERMELHO, BEGE, BRANCO, PRETO, AZUL CLARO, AZUL MARINHO, AMARELO, ESTAMPADO, LARANJA E ROSA, SENDO 16 PCT DE CADA COR. | pct | 192,00  | 17,90  |  |
| 57 | FOLHA DE ISOPOR DE 1M DE COMPRIMENTO POR 50CM DE LARGURA POR 3CM DE ESPESSURA | un | 12,00  | 7,90  |  |
|  |
| **Lote 6: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES/EXPEDIENTE.** | Preço Total do Lote: |  |
| Item | Especificação | **Unid.** | Quantidade | Preço Unit. Máximo | Preço Total |
| 2 | CANETA AZUL ESFEROGRAFICA CX C/ 50 UN, PONTA FINA | cx | 10,00  | 54,00  |  |
| 3 | PASTA AZ LOMBO LARGO MARMORIZADA PRETA 10 X 29 X 34 CM | un | 20,00  | 8,50  |  |
| 4 | CAIXA P/ ARQUIVO MORTO CONFECCIONADA PAPELAO NA COR BRANCA, DUAS CAPAS, COM ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES, MEDINDO 344 X 125 X 237 CM | un | 60,00  | 4,00  |  |
| 14 | MARCA TEXTO A BASE DE GEL, PONTA GIRATÓRIA | un | 20,00  | 4,50  |  |
| 16 | NOTA AUTO ADESIVA REMOVÍVEL, 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS, TAMANHO 38X50 MM | un | 10,00  | 1,25  |  |
| 18 | BASTÃO DE COLA QUENTE FINO | kg | 10,00  | 29,90  |  |
| 19 | BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO | kg | 5,00  | 29,90  |  |
| 21 | CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL COR AZUL CX.C/50 UN | cx | 1,00  | 35,00  |  |
| 23 | COLA EXTRA ADESIVO PVA C/1KG | tb | 40,00  | 12,90  |  |
| 25 | PASTA OFÍCIO DE PLÁSTICO C/ELÁSTICO E ABA PCT.C/10 UN | pct | 5,00  | 19,00  |  |
| 26 | PASTA PAPELÃO C/TRILHO DE METAL CORES LISAS | un | 50,00  | 1,49  |  |
| 28 | PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE 40 WATS | un | 20,00  | 15,90  |  |
| 29 | PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA 10 WATS | un | 20,00  | 10,90  |  |
| 31 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE C/ 45 MM C/ 45 MTS | un | 50,00  | 3,30  |  |
| 33 | CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA 18 ML | un | 10,00  | 1,50  |  |
| 38 | CADERNO COM 240 FLS, CAPA DURA MEDINDO 200 X 275 MM | un | 100,00  | 10,75  |  |
| 42 | LAPIS 6B CX COM 6 UN | cx | 10,00  | 9,90  |  |
| 44 | FITA CREPE BRANCA C/ 50MM, 50 MTS | un | 10,00  | 11,90  |  |
| 49 | PASTA SANFONADA C/ 12 DIV. CORES VARIADAS A-4 | un | 10,00  | 15,90  |  |
| 50 | FITA CORRETIVA 5MM X 6M, CX COM 12 UN | cx | 5,00  | 4,90  |  |
| 59 | MARCA TEXTO NAS CORES ROSA, VERDE E AMARELO, SENDO 10 UN DE CADA COR | un | 30,00  | 1,50  |  |
|  |
| **Lote 7: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES/EXPEDIENTE.** | Preço Total do Lote: |  |
| Item | Especificação | **Unid.** | Quantidade | Preço Unit. Máximo | Preço Total |
| 39 | PINCEL DE CERDAS Nº 6, CHATO, DE CABO AMARELO | un | 50,00  | 1,79  |  |
| 40 | PINTURA FACIAL EM LÁPIS, ESTOJO COM 3 UNIDADES | et | 10,00  | 42,90  |  |
| 45 | PINCEL DE CERDAS Nº 14, CHATO, DE CABO AMARELO | un | 50,00  | 2,69  |  |
| 58 | COLA GLITER LAVÁVEL CX.C/12 TUBOS C/35G NAS CORES VERDE, VERMELHO, AZUL, CRISTAL, PRATA E OURO, SENDO 5 CX DE CADA COR | cx | 30,00  | 37,80  |  |
| 69 | TINTA GUACHE SOLÚVEL EM ÁGUA. COMPOSIÇÃO PIGMENTOS, ÁGUA, ESPERSANTE, CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZO. NÃO TÓXICA. POTES DE 250 ML EM CAIXAS COM 24 UNIDADES NAS CORES AZUL, AMARELO, VERDE, VERDE CLARO, VERMELHO, LARANJA, ROSA, AZUL CELESTE, BRANCO. SENDO 2 CX DE CADA COR. | cx | 18,00  | 76,80  |  |
| 70 | GLITTER EM PÓ, PCT C/ 100G, NAS CORES: AZUL, VERMELHO, PRATA, OURO, VERDE, LILÁS E CRISTAL, SENDO 10 PCT DE CADA COR. | pct | 70,00  | 6,90  |  |
| 71 | MASSA DE MODELAR ATÓXICA C/ 12 CORES 160 G | cx | 100,00  | 3,19  |  |
| 73 | BALÕES Nº 07, PCT COM 50 UN NAS CORES BRANCO, AZUL, VERMELHO, AMARELO, ROSA E ROXO, SENDO 10 PCTS DE CADA COR. | pct | 60,00  | 7,90  |  |
|  |
| **Lote 8: AQUISIÇÃO DE PEN DRIVE, DVD E PILHAS.** | Preço Total do Lote: |  |
| Item | Especificação | **Unid.** | Quantidade | Preço Unit. Máximo | Preço Total |
| 64 | PILHAS AA RECARREGAVEIS COM 2 UNIDADES | un | 1,00  | 21,00  |  |
| 65 | PEN DRIVE 4 GB, INTERFACE USB 2.0, DIMENSÕES 55,65 MM X 17,3 MM X 9,05 MM, PESO 12 G | un | 53,00  | 29,50  |  |
| 66 | DVD 8GB VIRGEM COM ENVELOPE | un | 50,00  | 2,90  |  |
|  |
| **Lote 9: AQUISIÇÃO DE TNT.** | Preço Total do Lote: |  |
| Item | Especificação | **Unid.** | Quantidade | Preço Unit. Máximo | Preço Total |
| 67 | TNT PARA FAIXA NA COR BRANCA MEDINDO 70 X 100 CM, COM 50 M | rl | 2,00  | 149,00  |  |
| 68 | TNT COM 1,40CM DE ALTURA, ROLO COM 50M NAS CORES: VERMELHA, AZUL, VERDE, BRANCA E AMARELA, SENDO 6 ROLOS DE CADA COR. | rl | 30,00  | 72,50  |  |
| 72 | TNT NA COR BRANCA C/ 1,40 DE ALTURA COM 100MM DE ESPESSURA ROLO COM 50M | rl | 2,00  | 279,00  |  |
|  |
| **Lote 10: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTAS.** | Preço Total do Lote: |  |
| Item | Especificação | **Unid.** | Quantidade | Preço Unit. Máximo | Preço Total |
| 9 | CARTUCHO DE TINTA Nº 21, ORIGINAL COM 5 ML NA COR PRETA PARA IMPRESSORA HP | un | 5,00  | 59,90  |  |
| 10 | CARTUCHO DE TINTA Nº 22, ORIGINAL COM 6 ML, COLORIDO PARA IMPRESSORA HP | un | 5,00  | 69,90  |  |
|  |
| **Lote 11: AQUISIÇÃO DE PAPEL.** | Preço Total do Lote: |  |
| Item | Especificação | **Unid.** | Quantidade | Preço Unit. Máximo | Preço Total |
| 1 | PAPEL BRANCO A4 210X 297 MM, 75G/M2, CX C/10 PCT C/ 500 FLS, C/CERTIFICAÇÃO DO INMETRO NA EMBALAGEM. | cx | 90,00  | 139,00  |  |
| 11 | PAPEL BRANCO A4 210X 297 MM, 120GM, C/ 50 FLS. | un | 10,00  | 6,25  |  |

**Valor total da proposta (por extenso): R$**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.**

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**: 120 dias da data de entrega dos envelopes.

**PRAZO DE ENTREGA**: após homologação/adjudicação, conforme solicitações e mediante expedição das Autorizações de Fornecimento das Secretarias Municipais de Educação, Agricultura e Meio Ambiente e Administração e Planejamento.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

 Local e Data

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**NOME E ASSINATURA**

### REPRESENTANTE LEGAL E CARIMBO DA EMPRESA

**Estado de Santa Catarina**

**MUNICIPIO DE QUILOMBO**

**ANEXO II**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**AO**

**MUNICIPIO DE QUILOMBO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 63/2014**

###### OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NAS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E MATERIAIS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO PELOS PROFESSORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS.

###### ABERTURA: 16 de Maio de 2014 - 09:10h.

 A \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(nome do licitante), por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, credencia como seu representante o Sr. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nome e qualificação), CPF N°\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e CI N°\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão pública de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2014.

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**NOME E ASSINATURA**

### REPRESENTANTE LEGAL DO CREDENCIANTE E CARIMBO DA EMPRESA

**Estado de Santa Catarina**

**MUNICIPIO DE QUILOMBO**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO requisitos de Habilitação**

**AO**

**MUNICIPIO DE QUILOMBO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 63/2014**

###### OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NAS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E MATERIAIS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO PELOS PROFESSORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS.

 A \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(nome do licitante), por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2014.

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**NOME E ASSINATURA**

REPRESENTANTE LEGAL E CARIMBO DA EMPRESA